



Código de Conduta Ética

 **DCGROUP**
RESPIRAMOS SAÚDE

Sumário

Código de Conduta Ética

1. Introdução	03
2. Propósito, Missão, Visão	04
3. Valores	05
4. Cumprimento da Legislação	06
5. Relações de Trabalho	07
6. Relação com Fornecedores	09
7. Relação com o Meio Ambiente	10
8. Comunicação com a Imprensa, Órgãos Externos e Terceiros	11
9. Brindes e Presentes	13
10. Tratamento das Violações ao Código	14
11. Canal de Denúncias	15
12. Informações e Esclarecimento de Dúvidas	16



1. Introdução

O Código de Conduta Ética do DC Group apresenta as normas que regem a conduta dos seus dirigentes e colaboradores com todas as partes interessadas, alinhadas aos valores da empresa e às atitudes esperadas no desempenho das atividades profissionais, refletindo a identidade e a cultura da organização e reforçando os princípios de honestidade, transparência, legalidade e de respeito às pessoas, à sociedade e ao meio ambiente.



2. Propósito, Missão e Visão

Propósito

Simplificar a saúde

Missão

Promover acesso à saúde de forma simples, funcional e humanizada, prestando assistência integral para proporcionar melhor qualidade de vida aos clientes.

Visão

Estar entre as três maiores Operadoras de Saúde da Região Sul, sendo reconhecida como a melhor gestora de recursos dos beneficiários, oferecendo à sociedade uma medicina acessível, funcional e de alta qualidade.



3. Valores



Eficiência



Acessível



Inovação



**Responsabilidade
Social e Ambiental**



**Integridade nas relações
e nos negócios**



**Foco na liderança e
no resultado**



**Comprometida
com pessoas**



4. Cumprimento da Legislação

- O DC Group preza pelo cumprimento da legislação, normas e regulamentos. A relação das empresas com os órgãos governamentais é pautada pela ética e transparência.
- As pessoas que desenvolvem atividades em nome do DC Group devem estar sempre atualizadas com a legislação relacionada a sua atividade.





5. Relações de Trabalho

- O DC Group oferece oportunidades de emprego a todas as pessoas, sem distinção de cor, raça, idade, sexo, deficiência física ou qualquer outro fator.
- As empresas respeitam os direitos humanos e civis e não utilizam mão de obra infantil, nem trabalho escravo ou análogo à escravidão.
- O Grupo respeita a liberdade de cada colaborador de se filiar ou não a associações ou organizações legalmente constituídas, mas no ambiente de trabalho não são permitidas atividades político partidárias.
- O DC Group proporciona os mecanismos para a proteção de dados, via Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo necessário o sigilo e confiabilidade no manuseio dos dados sensíveis.
- Os serviços prestados pelos colaboradores devem empreender respeito, cuidado, humanização, qualidade, segurança técnica, reforçando o profissionalismo, os valores e os princípios da empresa.
- A venda de quaisquer produtos nas dependências da empresa é permitida somente com a prévia autorização da área de Recursos Humanos.

- Os colaboradores estão proibidos de consumir bebidas alcoólicas e drogas ilegais, bem como estar sob efeito destas, durante sua jornada de trabalho.
- O DC Group não tolera assédio moral, sexual e eleitoral no ambiente profissional. Para mais informações, consulte nossa Política de Diversidade e Prevenção ao Assédio.
- É permitido que colaboradores tenham parentes ou amigos trabalhando ou prestando serviços para o DC Group, desde que não estejam subordinados a mesma chefia e que não haja conflito de interesses neste relacionamento.



- Não é permitido a permanência nas dependências da empresa de pessoas sem vínculo empregatício ou sem relação contratual com a organização.
- Todos os colaboradores devem contribuir para a criação de um ambiente de trabalho harmônico e respeitoso. E nas manifestações em redes sociais devem prezar pelos valores da empresa e pela confidencialidade de dados pessoais e sensíveis.



6. Relação com Fornecedores

O relacionamento com os fornecedores tem o objetivo de construir parcerias duráveis e reciprocamente benéficas. Destacamos as seguintes normas de conduta para a relação com os fornecedores:

- A contratação deve basear-se em critérios técnicos, profissionais e éticos, sem viés político.
- O tratamento deve ser de modo isento, honesto, sem favorecimentos e sem quaisquer vantagens.

- Respeito às normas contratuais.
- Sigilo das informações estabelecidas entre a empresa e os fornecedores.
- É vedado estabelecer relações com fornecedores que pratiquem atos com discriminação, falta de respeito com as pessoas que atuam na empresa, exploração do trabalho infantil e trabalho em regime semelhante a escravidão.



7. Relação com o Meio Ambiente

É dever dos colaboradores e prestadores de serviço o respeito à legislação ambiental e ao descarte correto dos resíduos gerados nos processos da empresa.

- As dependências da empresa possuem equipamentos de controle e preservação das condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.
- O colaborador deve se alimentar somente em áreas e horários autorizados para esta finalidade.

- As áreas de uso compartilhado tais como banheiros, copa, refeitório, devem ser mantidas pelos seus usuários (colaboradores e prestadores de serviço) em perfeitas condições de higiene depois de utilizá-las.
- O consumo de água, energia elétrica e telefone deve ser de forma racional e sem desperdício.
- O colaborador está proibido de fumar nas dependências internas e externas das empresas do grupo.



8. Comunicação com a Imprensa, Órgãos Externos e Terceiros

Toda comunicação institucional com a imprensa, órgãos públicos, entidades externas, fornecedores ou quaisquer terceiros deve ser realizada de forma responsável, padronizada e alinhada aos interesses da instituição.

Nenhum colaborador está autorizado a conceder entrevistas, prestar esclarecimentos, divulgar informações, documentos, imagens, dados ou manifestar-se em nome da empresa sem autorização prévia da sua liderança/marketing ou direção.

Solicitações recebidas por qualquer colaborador devem ser direcionadas imediatamente à liderança responsável ou ao Marketing, que avaliará o encaminhamento adequado.

Em toda comunicação externa, devem ser observados os seguintes princípios:

- Preservar integralmente o sigilo assistencial e a confidencialidade das informações de pacientes, colaboradores, médicos, parceiros e da instituição.
- Cumprir a legislação vigente, especialmente as normas relacionadas à proteção de dados pessoais (LGPD) e ao sigilo profissional.
- Divulgar apenas informações previamente autorizadas, precisas e oficiais.
- Evitar manifestações em nome da instituição em redes sociais, aplicativos de mensagens ou outros canais de comunicação, salvo quando houver autorização formal.
- Zelar pela imagem, reputação e credibilidade da empresa em todas as interações externas.



9. Brindes, Presentes e Vantagens Pessoais

- É permitido aos colaboradores das empresas do grupo aceitar brindes. Brindes são itens promocionais com baixo valor de mercado, que contenham o logotipo da empresa que o está oferecendo (Ex: canetas, agendas, copos);
- É permitido aos colaboradores das empresas do grupo aceitar presentes até o limite de meio salário mínimo. Presentes são premiações, objetos, bens ou valores oferecidos, que não se enquadram no item anterior. Se ocorrer de um presente ultrapassar ao limite estabelecido, é obrigatório comunicar ao setor de Recursos Humanos. Neste caso, a aceitação do presente pelo colaborador dependerá de aprovação da Diretoria do DCGroup.



- Não é permitido ofertar ou receber qualquer modalidade de vantagem pessoal, em razão de sua posição hierárquica.



10. Tratamento das Violações ao Código

Os colaboradores que violarem o Código de Conduta Ética ou a sua essência, ficarão sujeitos as consequências legais e administrativas aplicáveis.



A aplicação de sanções considerará a natureza, a gravidade e as responsabilidades do transgressor.



O Comitê de Ética do DC Group será responsável pela análise do caso concreto e aplicação das sanções, conforme gravidade do fato:

- (i) orientação verbal;
- (ii) advertência escrita;
- (iii) suspensão com perda de remuneração;
- (iv) dispensa com ou sem justa causa.



11. Canal de Denúncias



**Contato
Seguro**
CANAL DE ÉTICA

- Pensando em um ambiente de trabalho ético, o DC Group contratou a empresa Contato Seguro, para o recebimento de denúncias sobre irregularidades que podem ocorrer no meio corporativo, onde não é necessária a identificação do denunciante, e que encaminha as tratativas de forma sigilosa e segura.

Para fazer sua denúncia foram disponibilizados dois canais:



Pelo site, disponível 24h: [Acesse aqui](https://contatoseguro.com.br/dcgroup) ou digite *contatoseguro.com.br/dcgroup*



Pelo telefone 0800 517 1232, de segunda a sexta- feira, das 8h às 20h.



12. Informações e Esclarecimento de Dúvidas

Se tiver alguma dúvida sobre o Código de Conduta Ética do DC Group, por favor entre em contato com a equipe de **Recursos Humanos**:



rh@dcgroupsaude.com.br



3584-0300





Versão
Agosto/2026

